



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 1.644/2006 – SGAP.

Autoriza o Poder Executivo, a fazer cessão de uso de máquinas de costura, pertencentes a este município, a COOPERATIVA DE ARTESANATO, CONFECÇÕES DE VESTUÁRIOS E AFINS LTDA – COSTUREIRAS DO SERTÃO, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras **DECRETA**, e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de máquinas de costura pertencentes a Edilidade Municipal, bem como, ceder o espaço físico do Pólo de Confecções de Cajazeiras a COOPERATIVA DE ARTESANATO, CONFECÇÕES DE VESTUÁRIOS E AFINS LTDA – COSTUREIRAS DO SERTÃO, entidade associativa, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.255/0001-28, com sede na Rua Joça Claudino, s/n, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Cajazeiras.

Art. 2º - A cessão tem por objetivo implementar o pólo de costura da cidade de Cajazeiras, dando oportunidade para a criação de emprego e renda, devendo ser celebrado termo de cessão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, caso haja interesse das partes, tornando a presente cessão nula de pleno direito, se outro destino for dado aos bens ora cedidos.

Art. 3º - Os bens a serem cedidos são: 25 máquinas OVERLOK, 25 máquinas INTERLOK, 11 máquinas GALONEIRA E 30 máquinas RETA, bem como, o imóvel localizado na Avenida Joça Claudino, onde funciona o Pólo de Confecções.

Cesal

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei, inclusive, com a celebração das cláusulas a serem assumidas pelas partes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 19 de setembro de 2006.



DR. CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal